



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 7.946/2026

Interrompe licença concedida para tratar de assuntos particulares sem remuneração de servidora pública da Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal ; e

CONSIDERANDO o requerimento exarado pela servidora; e

CONSIDERANDO o Memorando de nº.627/2026 da Divisão de Recursos Humanos.

DECRETA:

Art.1º. Fica interrompida na data de 10 de fevereiro de 2026, a licença concedida para tratar de assuntos particulares sem remuneração da servidora **SELINA FERREIRA RAMOS POT**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO II**, portadora da cédula de identidade RG n.º X.XXX.652-3 e inscrita no CPF n.ºXXX.XXX.189-29.

Art.2º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal